



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhoSaudeSarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 013, de 23 de Agosto de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre Apresentação SISPACTO – Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.

Considerando que a SISPACTO foi elaborado em plena discussão no ano de 2018;

Considerando que as alterações foram elaboradas com os Técnicos da Secretaria Municipal de saúde;

Considerando que as alterações não ferem o atendimento a população que dela necessita.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o SISPACTO – Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da Saúde de Sarandi - 2018,

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Charles Alexandre Franco Vermieiro
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Marlene Pereira Fermino de Souza
Secretária Municipal de Saúde